



OFÍCIO/SEGOV Nº 119/2026

Araraquara, 12 de maio de 2026

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 382.098,24 (trezentos e oitenta e dois mil, noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), na Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana.

O crédito destina-se à readequação orçamentária através de abertura de dotação orçamentária de Natureza 3.3.20.41 – CONTRIBUIÇÕES, para o repasse mensal de 5% do valor arrecadado pelo município de multas de trânsito ao Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito.

A medida decorre de imposição do art. 320, § 1º, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 — Código de Trânsito Brasileiro — que determina que o percentual de 5% do valor das multas de trânsito arrecadadas seja depositado, mensalmente, em conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito. E, a Lei Federal nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, por sua vez, prevê expressamente que esse percentual constitui recurso do FUNSET.

O crédito adicional especial será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação, analisada criteriosamente de modo a não comprometer a execução orçamentária das demais despesas.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis nossos votos de elevada consideração e distinto respeito.

Respeitosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 382.098,24 (trezentos e oitenta e dois mil, noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), na Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 382.098,24 (trezentos e oitenta e dois mil, noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), na Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, destinado ao repasse mensal de 5% do valor arrecadado pelo município de multas de trânsito ao Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
02.14.03	SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0021	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE URBANA	
04.122.0021.2	Atividade	
04.122.0021.2.009	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 382.098,24
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 382.098,24
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 382.098,24 (trezentos e oitenta e dois mil, noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
02.14.03	SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
26.451.0021	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE URBANA	
26.451.0021.2	Atividade	
26.451.0021.2.141	Ampliação e manutenção da sinalização vertical, horizontal e semaforica	R\$ 382.098,24



CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 382.098,24
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de maio de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 999D-4A2E-A285-2BBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 12/05/2026 15:02:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/999D-4A2E-A285-2BBA>